**Proposta de Adesão Caixa IU**

**Referência: ICGDPT0043_20200904**

N.º Cliente _____ N.º conta _____ Data de atendimento _____

Agência contacto _____ N.º cartão _____

Chave membro: IES _____ Grupo ___ Cat. membro _____ N.º membro _____

**Finalidade da Relação de negócio entre a Caixa e o cliente é a adesão aos produtos e serviços da Caixa**

**Identificação**

Nome completo conforme BI/CC _____

e-mail _____ Nome abreviado _____ Sexo: ☐ M; ☐ F

País de residência fiscal _____ NIF _____ Cód. finanças _____

É contribuinte fiscal noutro país? ☐ Não; ☐ Sim, país: _____ NIF _____

Data nascimento _____ Estado civil/Reg.casamento _____ N.º doc. identificação _____

Válido até _____ Entidade emissora/País _____

Filiação: Pai _____ Mãe _____

Naturalidade-País _____ Distrito _____ Concelho _____

Freguesia _____ Nacionalidade _____

Outra(s) nacionalidade(s): ☐ Não; ☐ Sim, qual(ais)? _____

Morada para correspondência _____ Localidade _____

Código postal _____ - _____ Distrito _____ Concelho _____

Freguesia _____ País _____ Telefone _____ _____

Telemóvel _____ _____ Profissão/Ultima profissão exercida _____

Situação sócio profissional _____ Por conta de outrém: ☐ Não; ☐ Sim Entid. patronal _____

Exerce ou exerceu cargos políticos ou públicos nos últimos 12 meses? ☐ Não; ☐ Sim , preencher ICGDPT0239 Declaração PEP

Cargo _____ Entidade _____

(preencher apenas se a morada for diferente da anterior) ☐ Morada residência ☐ Morada fiscal

Morada _____ Localidade _____

Código postal _____ - _____ Distrito _____ Concelho _____

Freguesia _____ País _____

**Dados académicos**

Estabel. ensino _____ _____ Curso _____ _____

N.º aluno _____ Ano curricular _____ Grau ensino _____ _____

**COLAR FOTO**

**NÃO AGRAFAR**

Escrever no verso da foto o n.º do doc. de identificação ou

☐ **Foto digital**

**Adesão a produtos e serviços** N.º Cartão Débito _____

Caixadirecta: Ref.ª _____ ☐ SMS N.º Contrato _____ ☐ Conta Poupança

☐ Conta Caixa M: ☐ Conta à Ordem ☐ Caixadirecta ☐ Cartão Crédito Caixa ISIC ☐ Cartão Caixa Débito

☐ Cartão de identificação da Instituição de Ensino: ☐ Cartão Débito Maestro Caixa IU ☐ Cartão Caixa IU não Bancário

☐ 1.ª emissão do cartão ☐ Nova emissão do cartão sem alteração de dados ☐ Nova emissão do cartão com alteração de dados

Autorizo o tratamento de dados para efeitos de emissão do cartão de identificação como estudante universitário.

Data _____ Assinatura do Cliente _____

**Reservado à CGD**

Data _____ O colaborador _____ . __ _____



Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

Faça a sua assinatura dentro do espaço acima

Faça a sua rubrica dentro do espaço acima

N.º doc. identificação _____

Nome completo _____

**Tratamento de Dados**

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para efeito de envio de comunicações de publicidade (marketing direto) relativas a produtos e serviços comercializados pela Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente bancários e de investimento, e outros semelhantes ou complementares.

☐ Sim (Autorizo) ☐ Não (Não Autorizo)

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para a realização de campanhas e eventos.

☐ Sim (Autorizo) ☐ Não (Não Autorizo)

Tomei conhecimento de que, a qualquer momento, posso retirar o meu consentimento em qualquer Agência da Caixa Geral de Depósitos e que essa revogação não compromete a licitude do tratamento efetuado com base em consentimento previamente dado.

**Autorização para a prestação de informações**

O titular autoriza que todas as comunicações e informações que a Caixa tenha de lhe prestar por escrito, possam ser realizadas para a morada de correspondência ou e-mail indicados, bem como, no caso de adesão ao Caixadirecta, para a caixa de correio de mensagens desse serviço.

**Pela presente proposta de adesão, o titular abaixo identificado propõe à Caixa Geral de Depósitos, SA a sua adesão aos produtos e/ou serviços abaixo assinalados, nos termos seguintes:**

☐ **Abertura de Conta e Prestação de Serviços**

A abertura de conta de depósitos à ordem como conta de referência, bem como a prestação de serviços automaticamente associados a essa conta de referência, regem-se pelas:
- Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor na Caixa [referência: ICGDPT0207_ ];
- Condições da Ficha de Informação Normalizada (FIN) em vigor na Caixa para a conta de depósitos à ordem objeto de abertura [referência: 400001_EUR_ para conta Extrato]; [referência: 400014_EUR_ para conta Caixa Jovem Extrato];
- Documento de Informação sobre Comissões (DIC) em vigor para a conta de depósitos à ordem objeto de abertura [referência: 400001_EUR_ para conta Extrato]; [referência: 400014_EUR_ para conta Caixa Jovem Extrato];
- Condições Particulares fixadas na presente proposta de adesão.
- No caso de ultrapassagem de crédito, sobre o saldo negativo na conta de referência incidirão juros até à data em que o mesmo for reposto pelo titular à taxa anual nominal (TAN) de 15,5%, no caso de pessoas singulares, e de 22,5%, no caso de pessoas coletivas ou entidades equiparadas, previstas para as situações de ultrapassagem de crédito respetivas, as quais serão atualizadas no preçário em cada momento em vigor.

Além do pagamento do saldo negativo correspondente à execução da ordem de débito e dos juros que recaem sobre o mesmo, o titular é ainda responsável pelo pagamento do imposto do selo sobre o capital utilizado e sobre os juros à taxa em cada momento em vigor.

**Condições Particulares**: Conta Extrato (idade igual ou superior a 26 anos); Conta Jovem Extrato (idade igual ou inferior a 25 anos).

**Declarações do titular**

**I) Declaração de receção de informação pré-contratual**

O titular abaixo identificado declara que a Caixa lhe disponibilizou, previamente à assinatura da presente proposta de adesão, com a antecedência necessária para o seu conhecimento completo e efetivo, os seguintes documentos:
- Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor na Caixa;
- FIN em vigor na Caixa para a conta de depósitos à ordem objeto de abertura;
- DIC em vigor na Caixa para a conta de depósitos à ordem objeto do presente contrato;
- Formulário de Informação do Depositante – Proteção dos Depósitos;

**II) Declaração de conhecimento e aceitação das condições de abertura de conta e prestação de serviços**

O titular abaixo identificado declara que leu e tomou conhecimento das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços e da FIN e DIC em vigor na Caixa para a conta de depósitos à ordem objeto de abertura, declarando expressamente aceitá-las na totalidade.

☐ **Abertura de Conta Poupança**

A abertura de conta poupança rege-se pelas:

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

- Condições gerais aplicáveis às contas de depósitos a prazo constantes das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes;
- Condições da Ficha de Informacão Normalizada (FIN) em vigor na Caixa para a conta caixa poupança superior objeto de abertura [referência: 402001_ ];
- Condições Particulares fixadas na presente proposta de adesão.

**Condições Particulares**
Designação comercial da conta poupança - Caixapoupança
Periodicidade de pagamento de juros: semestral
Capitalização de juros: sim

**Declarações do titular**
**I) Declaração de receção de informação pré-contratual**
O titular abaixo identificado declara que a Caixa lhe disponibilizou, previamente à assinatura da presente proposta de adesão, com a antecedência necessária para o seu conhecimento completo e efetivo, os seguintes documentos:
- FIN em vigor na Caixa para a conta poupança objeto de abertura;
- Formulário de Informação do Depositante – Proteção dos Depósitos.

**II) Declaração de conhecimento e aceitação das condições da FIN**
O titular abaixo identificado declara que leu e tomou conhecimento da FIN em vigor na Caixa para a conta poupança objeto de abertura, declarando expressamente aceitar na totalidade as condições que constam da mesma.

☐ **Adesão a Cartões:**

☐ **Cartão Caixa Débito** ☐ **Cartão de Débito Maestro Caixa IU** ☐ **Cartão Crédito Caixa ISIC**

A utilização de cartão pelo titular rege-se pelas:
- Condições gerais de utilização dos cartões constantes da secção G) das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes;
- Condições de preçário existente na Caixa em cada momento, designadamente no que se refere à anuidade, novas produções do cartão, utilizações do cartão no espaço económico europeu e resto do mundo;
- Condições especiais fixadas na presente proposta de adesão para os cartões de débito objeto de adesão;
- Condições da Ficha de Informação Normalizada (FIN) em vigor na caixa para o cartão de crédito Caixa ISIC [FIN: referência: ISICCCP_ ], no caso de adesão a este cartão.

**Condições especiais dos cartões de débito, Caixa Débito e Caixa IU**

**Rede Internacional: Maestro / Visa**
Anuidade: 18 € (acresce imposto de selo à taxa de 4%), ISENTO de ANUIDADES enquanto o titular mantiver, perante a Caixa, o estatuto de estudante do Ensino Superior.

**Declarações do titular**
**I) Declaração de receção de informação pré-contratual** (apenas aplicável no caso de adesão ao cartão de crédito Caixa ISIC)
O titular abaixo identificado declara que a Caixa lhe disponibilizou, previamente à assinatura da presente proposta de adesão, com a antecedência necessária para o seu conhecimento completo e efetivo, os seguintes documentos:
- Ficha de Informação Normalizada (FIN) do cartão de crédito Caixa ISIC;
- Informação escrita sobre o seguro de grupo associado ao cartão, contratado entre a Caixa e a Fidelidade Companhia de Seguros, SA, designadamente sobre a denominação e estatuto legal do segurador, coberturas contratadas e exclusões/limitações, consequências da falta de pagamento do prémio, montante máximo a que o segurador se obriga em cada período de vigência do contrato, duração do contrato e regime de renovação, denúncia e livre resolução, regime de transmissão do contrato, modo de efetuar reclamações, mecanismos de proteção jurídica, autoridade de supervisão, lei aplicável, obrigações e direitos em caso de sinistro e regime de designação e alteração do beneficiário;
- Um exemplar das "Recomendações de Segurança aplicáveis aos pagamentos a realizar através da internet", as quais leu, tomou conhecimento e aceita na totalidade, confirmando que, no caso de aceder aos serviços disponibilizados pela Caixa para a realização de operações de pagamentos através da internet, é da sua livre vontade a realização destas operações;

**II) Declaração de autorização de transmissão de dados pessoais** (apenas aplicável no caso de adesão ao cartão de crédito Caixa ISIC)
O titular abaixo identificado declara autorizar a Caixa a transmitir à Fidelidade Companhia de Seguros, SA e CARES – companhia de Seguros e Assistência SA os elementos necessários para a concessão de benefícios e/ou para a prestação de serviços, nomeadamente no âmbito do seguro de grupo associado ao cartão.

**III) Declaração de conhecimento e aceitação das condições de utilização do(s) cartão(ões)**
O titular abaixo identificado declara que leu e tomou conhecimento das condições gerais de utilização dos cartões constantes da secção G) e dos serviços de segurança para as operações realizadas em ambiente aberto (internet e outros) constantes na secção D) das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes; das condições especiais fixadas na presente proposta de adesão para os cartões de débito, objeto de adesão; das condições constantes da Ficha de Informação Normalizada (FIN) em vigor na caixa para o cartão de crédito Caixa ISIC [FIN: referência: ISICCCP_ ],no caso de adesão a este cartão; declarando expressamente aceitá-las na totalidade.

☐ **Adesão ao Caixadirecta**

A utilização do Caixadirecta rege-se pelas:
- Condições gerais de utilização do Caixadirecta constantes da secção E) das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes.

**Declaração de conhecimento e aceitação das condições de utilização do Caixadirecta**
O titular abaixo identificado declara que leu e tomou conhecimento das condições gerais de utilização do Caixadirecta constantes da secção E) das Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços em vigor entre as partes, declarando expressamente aceitá-las na totalidade.

**Autorização para solicitação ao Banco de Portugal**
A Caixa Geral de Depósitos fica autorizada a pedir ao Banco de Portugal as responsabilidades do Cliente no Sistema Financeiro.

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

**Dados Pessoais**

1. No relacionamento comercial com os seus clientes a Caixa procede ao tratamento de dados pessoais com finalidades determinadas, explícitas e legítimas, designadamente para efeitos de identificação e conhecimento dos clientes, a sua avaliação comercial e postura no mercado, análise da sua capacidade económico-financeira, avaliação de risco de operações contratadas ou a contratar, gestão da relação comercial com o cliente, e a prevenção e controlo de eventuais situações de fraude e a prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.
2. Os tratamentos de dados são necessários para a execução do(s) contrato(s) celebrado(s) com o titular dos dados, nomeadamente para a atribuição do(s) respetivo(s) modelo(s) de serviço, para as diligências pré-contratuais realizadas a pedido do titular, bem como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade da Caixa, em particular as decorrentes da regulação bancária europeia e nacional emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, do Código Comercial, do Código dos Valores Mobiliários e do Regime Jurídico do Cheque sem Provisão e para efeitos de videovigilância relativa à segurança da Caixa, da rede comercial, das infraestruturas e dos sistemas tecnológicos.
3. A Caixa disponibiliza informação sobre os produtos e serviços que comercializa (marketing direto) por forma a habilitar os seus clientes a uma escolha livre, ponderada e esclarecida, fundamentando-se o tratamento de dados no consentimento livre, expresso e explícito do titular dos dados.
4. Se necessário, os dados poderão ser tratados para salvaguarda de interesses legítimos da Caixa e de terceiros, nomeadamente na realização de inquéritos de satisfação para aferição da qualidade de serviço prestado e identificação de procedimentos tendentes à melhoria de tal serviço, na consulta e intercâmbio de dados com sistemas de informação creditícia para avaliação de solvabilidade e para determinar riscos de incumprimento na concessão de crédito.
5. A Caixa poderá transmitir os dados a entidades parceiras e a empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.
6. A Caixa poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados. A Caixa poderá recorrer a subcontratantes quando entenda que, atendendo nomeadamente à especificidade ou ao carácter rotineiro das tarefas, com tal procedimento melhor prossegue a prestação aos seus clientes de um serviço com elevados padrões de eficiência.
7. Nos casos previstos na lei, a Caixa poderá fornecer dados a autoridades, nacionais ou estrangeiras, de supervisão e de fiscalização, judiciais, fiscais ou administrativas.
8. A Caixa poderá recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar dados, nomeadamente no âmbito da gestão de risco e da recuperação de crédito, incluindo a recolha, transmissão e processamento de dados obtidos junto de organismos públicos, nomeadamente junto de sistemas de informação creditícia, ou ainda junto de entidades devidamente legitimadas para o efeito, para confirmação ou obtenção de dados ou elementos necessários à execução dos contratos, assim como para responder a solicitações das entidades de supervisão.
9. A Caixa observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:
   a) Até dez anos após o termo da relação contratual;
   b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
   c) Enquanto um direito puder ser oponível à Caixa.
10. A Caixa é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo os titulares de dados pessoais apresentar as questões relativas aos mesmos através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de internet *www.cgd.pt*, podendo ainda endereçá-las ao *Data Protection Officer*, na sede social da Caixa, sita na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300, Lisboa.
11. Ao titular dos dados pessoais são conferidos os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, apagamento e oposição ao tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.
12. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo.

---

**Direito de livre resolução na adesão por via eletrónica**

1. No caso de submissão da presente proposta de adesão por via eletrónica, o titular dispõe de um prazo de 14 dias de calendário para exercer o direito de resolução do contrato celebrado com a Caixa, sem necessidade de indicar qualquer motivo.
2. O prazo referido no número anterior para o exercício do direito de resolução conta-se a partir da data de celebração do contrato.
3. Para que a resolução produza efeitos, o titular deve comunicar à Caixa, através do formulário Espaço Cliente no endereço www.cgd.pt, no prazo referido no número 1 da presente cláusula.
4. O titular restitui à Caixa quaisquer meios de movimentação ou outros bens dela recebidos no prazo de 30 dias contados do envio da notificação de livre resolução.
5. Exercido o direito de resolução pelo titular, este deve pagar à Caixa, no mais curto prazo possível, o capital e juros vencidos desde a data de utilização do crédito até à data de pagamento do capital, caso o cartão tenha sido utilizado.
6. Nos casos em que o titular tenha solicitado o início da execução do contrato antes do termo do prazo de livre resolução, o titular está obrigado a pagar à Caixa, no mais curto prazo possível, o valor dos serviços efetivamente prestados em montante não superior ao valor proporcional dos mesmos no quadro das operações contratadas.

---

**Tratamento informatizado de dados pessoais no âmbito do Regime de Comunicação de Informações Financeiras (RCIF) e do Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA)**

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. está legalmente obrigada a recolher e a transmitir à Autoridade Tributária e Aduaneira dados relativos às contas detidas por "Pessoas dos Estados Unidos da América" ("US Persons"), nos termos e para os efeitos do disposto no Regime de Comunicação de Informações Financeiras (RCIF), aprovado pelo artigo 239º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro. Nos termos da lei, o RCIF assegura a aplicação dos mecanismos de cooperação internacional previstos na Convenção celebrada entre a República Portuguesa e os EUA para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

o Rendimento e no Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA), através da assistência mútua baseada na troca automática e recíproca de informações. No âmbito desta assistência mútua, a Autoridade Tributária e Aduaneira envia informações às autoridades competentes dos EUA, nos termos e condições da referida Convenção.
A Caixa Geral de Depósitos, S.A., está legalmente obrigada a recolher e a transmitir à Autoridade Tributária e Aduaneira dados relativos às contas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 61/2013, de 10 de maio, que regula a troca automática de informações obrigatórias no domínio da fiscalidade entre Estados-Membros ou com países terceiros.
A Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do citado diploma legal, está ainda obrigada a recolher e a transmitir à Autoridade Tributária e Aduaneira dados relativos às contas cujo saldo ou valor agregado, no final do ano civil, exceda cinquenta mil euros, cujos titulares ou beneficiários sejam residentes em território nacional.

**O titular declara aceitar que a Caixa se reserve o direito de recusar a presente proposta de adesão aos produtos e serviços assinalados, sem que para tal esteja obrigada a prestar qualquer justificação, salvo nos casos em que o pedido for rejeitado com fundamento na consulta à Central de Responsabilidades de Crédito, à lista pública de execuções ou de outras bases de dados consideradas úteis para a avaliação da solvabilidade do titular.**

O titular autoriza expressamente a reprodução do documento de identificação civil e fiscal exibido, através de fotocópia ou qualquer outro meio, mais autorizando a conservação da cópia pela CGD, independentemente do suporte utilizado.

Data _____ Assinatura do Titular _____

**Reservado à CGD**

Comprovação de entrega dos seguintes documentos

☐ Doc. identificação ☐ Profissão ☐ Morada ☐ NIF ☐ Entidade patronal

Data _____ O Colaborador _____ . __ _____

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046